



"Art. 250. As solicitações de registro especial deverão ser efetuadas por meio de correspondência, em papel timbrado, à Coordenação-Geral de Normas e Facilitação de Comércio do Departamento de Competitividade no Comércio Exterior, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no endereço do Protocolo Geral do MDIC localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, andar térreo, Brasília, DF, CEP 70.053-900, informando a denominação social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e fax, indicando, também, os estabelecimentos que irão operar como empresa comercial exportadora, devidamente acompanhada, para cada estabelecimento, de 2 (duas) vias dos seguintes documentos:

....."(NR)  
"Art. 257. Os expedientes, ofícios e demais mensagens relacionados com operações de comércio exterior deverão ser encaminhados ao Protocolo Geral do MDIC, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo, Brasília - DF, CEP 70053-900, com a indicação do assunto - por exemplo, licença de importação (mencionar se de material usado), registro de exportação ou ato concessório de drawback -, da classificação NCM/TEC e do Departamento de Operações de Comércio Exterior ou Departamento de Competitividade no Comércio Exterior; e da Coordenação-Geral ou Coordenação responsável pelo assunto.

§ 4º Para fins de cumprimento dos prazos previstos nesta Portaria para a entrega de documentos à SECEX, salvo disposição contrária, somente serão consideradas tempestivas as entregas efetivadas ao Protocolo Geral do MDIC até às 18 horas do dia de vencimento do prazo correspondente. "(NR)

"ANEXO XVII

Art. 2º

§ 13.

III -

b) solicitações para alterações do código de enquadramento de 80000 (extra-cota) para 80200 (intra-cota) ficam sujeitas à apresentação de requerimento junto ao DECEX, com justificativas, bem como disponibilidade de saldo de cotas. O prazo para análise e deliberação será de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo MDIC da solicitação;

Art. 4º

§ 7º Os documentos deverão ser retirados pelo exportador ou seu representante legal devidamente identificado, mediante agenda-mento prévio por e-mail enviado com endereço eletrônico que identifique o exportador à "agenda.cgex@mdic.gov.br", no seguinte endereço:

MDIC Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços -  
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX  
Departamento de Operações de Comércio Exterior - DE-  
CEX Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo.  
Brasília - DF,  
CEP 70053-900

Art. 7º

§ 6º Para retirada de documentos é necessário agendamento prévio, por intermédio de correspondência eletrônica para o endereço agenda.cgex@mdic.gov.br, enviada por endereço eletrônico que identifique o exportador. Os documentos deverão ser retirados pelo exportador, ou seu representante legal devidamente identificado, no seguinte endereço:

MDIC Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços -  
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX  
Departamento de Operações de Comércio Exterior - DE-  
CEX Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo.  
Brasília - DF,  
CEP 70053-900

....." (NR)

"ANEXO XXIII

Art. 6º As entidades que desejarem a autorização para emissão de certificados de origem deverão apresentar notificação do sistema de emissão ao DEINT por meio de documento escrito encaminhado ao Diretor do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) da SECEX localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo, Brasília - DF, CEP 70053-900, e de cópia digital dirigida ao endereço eletrônico deint@mdic.gov.br."(NR)

"ANEXO XXVII

Art. 4º .....  
§ 2º O requerimento para habilitação como Autoridade Nacional Certificadora deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC  
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX  
Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo.  
Brasília - DF,  
CEP 70053-900" (NR)

"Art. 28. Os ofícios, documentos, petições, denúncias e demais expedientes dirigidos ao DEINT em virtude do disposto nesta Portaria, deverão ser encaminhados em meio físico ao Protocolo Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, térreo, Brasília - DF, CEP 70053-900, devidamente identificados e endereçados ao Departamento de Negociações Internacionais, e também por meio eletrônico ao endereço deintorigem@mdic.gov.br."(NR)

"Art. 52. As denúncias, questionários, informações complementares, ofícios, documentos, petições e demais expedientes dirigidos ao DEINT em razão do disposto nesta Portaria, deverão ser entregues em meio físico ao Protocolo Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J CEP 70.053-900 Brasília/DF, devidamente identificados e endereçados ao DEINT, até o vencimento do prazo."(NR)

"Art. 3º Serão mantidos equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição de representantes das partes interessadas, na sala T-22 da sede do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, das 10h às 17h."(NR)

"Art. 6º

§ 1º Após o envio da descrição indicada no caput, o produto deverá ser apresentado no Protocolo Geral do MDIC no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caso a amostra apresentada não corresponda à descrição submetida, o DECOM desconvidará o documento submetido eletronicamente e descartará a amostra apresentada.

....."(NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 257 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011 e a Portaria SECEX nº 3, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

### CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de Microcomputador Portátil com Tela Sensível ao Toque ("Touch Screen") - Tablet PC.

O texto também está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, no endereço: <http://www.mdic.gov.br/competitividade-industrial/ppb/2230-consulta-ppb-2017>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufra-ma.gov.br](mailto:cgapi@sufra-ma.gov.br).

IGOR NOGUEIRA CALVET

ANEXO

PROPOSTA Nº 046/2016 - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - TABLET PC.

I. PROVER ALTERNATIVA DE APLICAÇÃO EM P&D PARA O CUMPRIMENTO DA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA PARA OS ANOS DE 2015 E 2016

DE:

Art. 3º

§ 4º Exclusivamente para 2015, incluindo eventuais diferenças residuais de 2014, as empresas ficam dispensadas do cumprimento da exigência estabelecida no inciso V do § 2º do art. 1º desde que invistam em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) num percentual adicional ao previsto pela legislação de, no mínimo, 0,05% para cada 1% de obrigação não cumprida no ano.

§ 5º

§ 6º Os projetos de P&D executados com os investimentos adicionais previstos neste artigo deverão ser realizados até 31 de março de 2017.

PARA:

Art. 3º

§ 4º Exclusivamente para 2015 e 2016, incluindo eventuais diferenças residuais de 2014, as empresas ficam dispensadas do cumprimento da exigência estabelecida no inciso V do § 2º do art. 1º desde que invistam em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) num percentual adicional ao previsto pela legislação de, no mínimo, 0,05%

(cinco centésimo por cento) para cada 1% (um por cento) de obrigação não cumprida no respectivo ano.

§ 5º

§ 6º Os projetos de P&D executados com os investimentos adicionais previstos neste artigo deverão ser realizados até 31 de março de 2018.

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 26 de janeiro de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0021/2017 de 23/01/2017, 0024/2017 de 24/01/2017 e 0025/2017 de 25/01/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 47039000532201720 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: José Manuel Amigo Rubio Data Nascimento: 01/10/1978 Passaporte: XDA954833 País: ESPANHA Mãe: Manuel Amigo Mato Pai: Rosa Rubio Belmonte; Processo: 47039000535201763 Empresa: SOCIEDADE INTELIGENCIA E CORACAO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROSE ANN BAKER LACHANCE Data Nascimento: 12/07/1956 Passaporte: GA726916 País: CANADÁ Mãe: TERESA MARIE BAKER Pai: LORNE ROSS BAKER.

Temporário - Com Contrato - RN 94 - Resolução Normativa, de 16/03/2011:

Processo: 47039000323201786 Empresa: BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: KATHARINE NAOMI WINTERBOTTOM Data Nascimento: 25/06/1993 Passaporte: 534891349 País: GRÁ BRETANHA Mãe: REIKO WINTERBOTTOM Pai: PAUL WINTERBOTTOM.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039009130201618 Empresa: COBREMEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DENIS MERALDO MAZZER Data Nascimento: 09/10/1954 Passaporte: YAO241878 País: ITALIA Mãe: LILIANA CARLOT Pai: ELVINO MAZZER; Processo: 47039009264201621 Empresa: MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCESCO FERRERI Data Nascimento: 19/05/1966 Passaporte: YA6826243 País: ITALIA Mãe: GIROLAMA CAPPADONNA Pai: GIOVANNI FERRERI; Processo: 47039010120201617 Empresa: CODEPLAS ENGENHARIA DE PECAS PLASTICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO ALEXANDRE PAQUETE BAIONETA Data Nascimento: 22/01/1991 Passaporte: N189895 País: PORTUGAL Mãe: DÁLIA ROSA GAIATO PAQUETE BAIONETA Pai: MANUEL ANTÔNIO RAPOSO BAIONETA; Processo: 47039010491201607 Empresa: UHT - INVESTIMENTOS, PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONNY ALBERTO ABREU MERCEDES Data Nascimento: 07/05/1985 Passaporte: RD4133945 País: REPÚBLICA DOMINICANA Mãe: Marcia Mercedes Pai: Domingo Antonio Abreu de La Cruz; Processo: 47039010494201632 Empresa: UHT - INVESTIMENTOS, PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JACOB HILARIO Data Nascimento: 15/03/1975 Passaporte: SF1201683 País: REPÚBLICA DOMINICANA Mãe: Maria Hilario Pai: Victoriano Bottier; Processo: 47039010710201640 Empresa: OCUS PRINT COMERCIO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUN JIANG Data Nascimento: 24/02/1987 Passaporte: E64009155 País: CHINA Mãe: CHUN ZHI SHI Pai: HUANG WANG JIANG; Processo: 47039010721201620 Empresa: TAVERNA GREGA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOS TSOUCHARAKIS Data Nascimento: 04/07/1977 Passaporte: AM2025567 País: GRÉCIA Mãe: MARIA TSOUCHARAKIS Pai: ELERTHERIOS TSOUCHARAKIS; Processo: 47039010826201689 Empresa: ANDRE TOSELLO LALONI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUTCHEL AGADO FULLONA Data Nascimento: 30/12/1973 Passaporte: EC7220441 País: FILIPINAS Mãe: Delia Fullon Agado Pai: Rogelio Samdoy Agado; Processo: 47039011099201677 Empresa: SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CAN YANG Data Nascimento: 02/09/1990 Passaporte: E 74507793 País: CHINA Mãe: SUFEN FAN Pai: GUOFANG YANG; Processo: 47039011100201663 Empresa: SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHUNXIAO MA Data Nascimento: 26/02/1993 Passaporte: E 07845564 País: CHINA Mãe: XIUFANG YU Pai: KUILE MA; Processo: 47039011101201616 Empresa: SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HONGDANG WU Data Nascimento: 30/01/1985 Passaporte: E 34027181 País: CHINA Mãe: LISHI WU Pai: TONGLU WU; Processo: 47039011102201652 Empresa: SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MEN-